

NOTA TÉCNICA

4

2021

NOTA TÉCNICA 4

ASSUNTO: Utilização de sistema unificado para gestão das unidades judiciais.

GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS – DIVERSIDADE DE SISTEMAS E PAINÉIS NO TJDF - INFORMAÇÕES NÃO ATUALIZADAS EM TEMPO REAL – PREJUÍZOS À CELERIDADE E À EFETIVIDADE DAS DECISÕES DOS GESTORES DAS UNIDADES JUDICIAIS - UNIFICAÇÃO EM UM ÚNICO PAINEL DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI.

1) – PROSPECÇÃO DE NOVAS FERRAMENTAS DE BI

O Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal – CIJDF tem como missão inovar práticas administrativas e judiciárias para entregar à sociedade uma prestação jurisdicional de excelência, que equacione a gestão do acervo processual de forma célere e efetiva.

A Portaria 66 de 08 de junho de 2020 instituiu o CIJDF e elencou no art. 2º as competências atribuídas ao órgão. Dentre elas, o inciso V permite-lhe “propor à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios medidas normativas e de gestão voltadas à modernização de rotinas

processuais, organização, especialização e estruturação das unidades judiciais atingidas pelo excesso de litigância”.

Ciente desta atribuição, o CIJDF tem se empenhado em conhecer novos sistemas de inteligência artificial (IA), desbravando a utilização, funcionalidade, implementação e resultados perante os Tribunais que já fazem uso das ferramentas. Um projeto, oriundo do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, despertou a atenção deste órgão de inteligência, mormente pela simplicidade operacional e ativa interação com o usuário.

O projeto supracitado destacou-se por possuir o intento de aprimorar e facilitar a gestão da unidade judiciária. Atende de forma satisfatória as demandas dos Magistrados e demais gestores por ferramentas que permitam uma ampla informação sobre os processos do seu acervo, com a mineração e reunião de dados de vários sistemas.

Para atender estes anseios, o Centro de Inteligência escrutinou o atual sistema de gestão das unidades judiciárias do TJDF, analisou os percalços enfrentados e prospectou um sistema mais adequado às necessidades da Corte. Tais estudos culminaram na emissão da presente Nota Técnica.

2) – A GESTÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS NO TJDF

Na Administração, não há dúvidas acerca da importância da disponibilidade de dados confiáveis para correta tomada de decisões dos gestores. Essa premissa também deve ser aplicada ao Direito. A gestão, o monitoramento e o tratamento de dados, com análise estatística, têm-se revelado essencial para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos magistrados e servidores.

Em junho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promoveu o I Workshop de Ciência de Dados do Poder Judiciário, no qual foram debatidas as soluções voltadas para gestão e tratamento de dados e estatística do Poder Judiciário. Em breve síntese, os painéis apontaram a importância dos dados qualificados, da padronização dos meios de coleta de dados pelo CNJ e aprimoramento do Banco Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - DataJud.

Com as recentes necessidades de adaptação laboral trazidas pela pandemia de Covid-19, a criação dos Laboratórios de Inovação e dos Centros de Inteligência, além da exigida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, os Tribunais do país inteiro têm buscado alternativas que envolvem capacitação de servidores, utilização de novas ferramentas tecnológicas, Business Intelligence e atualização dos próprios sistemas.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios caminha neste sentido. Instituiu o Laboratório de Inovação Aurora e criou o Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal, antes mesmo de publicada a Resolução 349 do CNJ. Novos sistemas estão em desenvolvimento pelo TJDF: o Balcão Virtual foi devidamente implementado e o Cartório 4.0 encontra-se em avançada fase de implantação. Para continuar a trilha de inovações tecnológicas, é preciso conferir um olhar mais atento à necessidade premente de modernizar as ferramentas de gestão das unidades judiciárias.

Atualmente, em regra, o Magistrado precisa acessar mais de um sistema para obter dados da sua Vara. As informações estão diluídas em 5 (cinco) aplicações:

Para aferir a produtividade Vara nos Processos eletrônicos (PJe), usuário deve acessar o link: <https://pjeportal.tjdft.jus.br/>, atualizado D-1.

Para consultar os dados estatísticos e a produtividade da Vara nos Processos físicos, o usuário precisa acessar o endereço: <https://intranet2.tjdft.jus.br/consultas/estatisticas>, atualizado instantaneamente.

Para aferir a taxa de congestionamento (líquida e bruta) e o estoque da unidade judicial, faz-se necessário consultar o link do CNJ: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipal, atualizado no dia 1º de cada mês, mas sempre com 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias de atraso. Exemplo: em 1º de março atualiza até 31 de janeiro.

Para saber consultar o percentual de cumprimento de metas do CNJ em cada Vara, deve ser acessado o painel: <https://paineldemetas.tjdft.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=sepg-metas.qvw&lang=pt-BR&anonymous=true>, atualizado entre os dias 15 (quinze) e 20 (vinte), e referente ao mês anterior. Corresponde, na prática, a um atraso de até 50 (cinquenta) dias. A última atualização deste sistema ocorreu em 2020.

Para aferir a produtividade das Varas - distribuição, arquivamentos, tramitação, decisões, sentenças etc - busca-se o painel: https://www.tjdft.jus.br/estatisticas/produtividade/produtividade-dos-juizos/copy2_of_ano-2019, com última atualização datada de janeiro de 2021.

A falta de atualização diária em alguns dos sistemas e a ausência de dados relevantes, como o tempo de tramitação dos feitos em cada unidade judicial, prejudicam a atividade jurisdicional, pois impedem o Magistrado de avaliar a realidade do acervo dos processos sob sua jurisdição. Conseqüentemente, o gestor pode deixar de tomar medidas adequadas e preventivas, ante a ausência de visão sistêmica e estruturada do andamento da unidade. Impede-se, até mesmo, o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

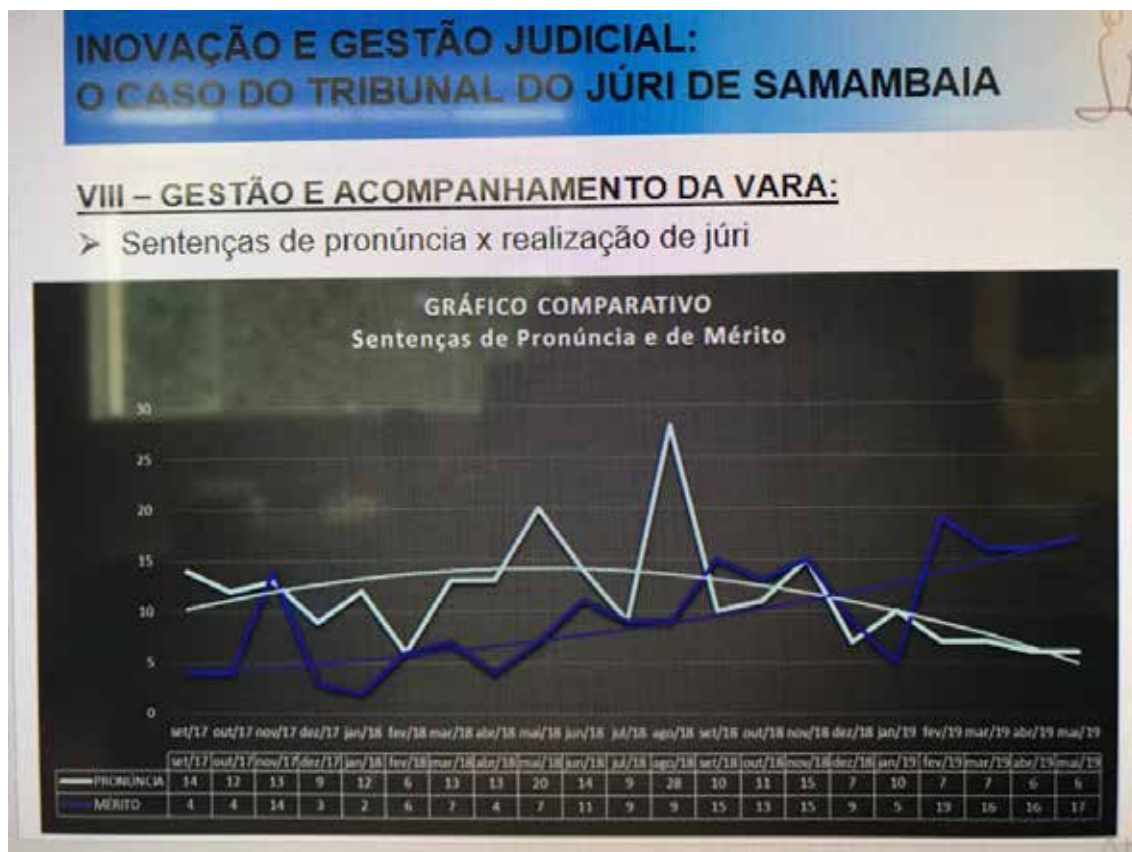
Ainda, a demora na análise e nos cruzamentos dos dados, decorrente da peregrinação obrigatória aos diversos painéis, traz prejuízos à celeridade e à efetividade dos atos da Administração Pública.

Não se pode olvidar que celeridade e efetividade são princípios caros da Administração Pública e que “o que não é medido não é gerenciado”. Neste sentido, para viabilizar a adequada análise de dados, seria razoável que todas as informações sensíveis, necessárias ao adequado exercício das atividades administrativas e jurisdicionais, fossem estruturadas em um único painel de Business Intelligence, D – 1, com dados úteis para as unidades desta Corte, tais como: aferição do lapso de trâmite dos processos; taxas de congestionamento; informações para Metas 1 e 2; indicação de demandas repetitivas e de excesso de prazo para a prática de atos cartorários e decisões/sentença. Outrossim, seria louvável a demonstração de ranqueamento e metas de performance, além dos números de distribuição e produtividade, mormente os dados exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Para ilustrar a importância da análise de dados e dos painéis de Business Intelligence, trazemos o exemplo da Vara do Tribunal do Júri de Samambaia.

Em 2018, o Magistrado Titular notou a existência de um grande volume de pronúncias naquele ano. O gráfico comparativo abaixo evidenciou

que o número de sessões plenárias iria aumentar consideravelmente no ano seguinte, gerando a necessidade de solicitação de Juiz Substituto para auxiliar os trabalhos da Vara. Confira:



As sessões de júri foram realizadas com auxílio solicitado preventivamente, acarretando a aceleração do trâmite processual. As testemunhas puderam ser localizadas com facilidade, o que garantiu maior fidedignidade aos depoimentos, em virtude da redução do lapso temporal decorrido entre o crime e as audiências. Tais medidas acarretaram o decréscimo no número de processos que aguardavam julgamento e melhoraram a qualidade da prova, aumentando o volume e a segurança jurídica das sentenças. Neste caso, a celeridade pôde ser considerada equivalente à efetividade.

A gestão da qualidade de dados é essencial para a tomada de decisões com base na realidade vivenciada por cada unidade. Como exemplo de experiência exitosa, cita-se o painel unificado desenvolvido pelo Tribunal de

Justiça do Mato Grosso - TJMT, apresentado ao Centro de Inteligência em um encontro realizado com o Magistrado João Thiago Guerra.

3) – O MODELO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO

O Projeto Omni do TJMT realiza uma convergência de múltiplos bancos de dados. Trata-se de um grande Data Warehouse, que reúne as informações de todos os sistemas legados de primeiro e segundo graus e faz a normalização em um único *layout*, para extrair dados em um determinado padrão.

Três principais painéis compõem o indigitado Projeto: Operacional, Tático e Estratégico. O primeiro permite visualizar a unidade judiciária diariamente. Ou seja, aponta as atividades a serem efetuadas no dia, auxiliando na rotina do juízo/serventia.

O segundo painel demonstra a visão da unidade por intermédio de indicadores de quantidade de processos pendentes, taxa de congestionamento, cumprimento das metas do CNJ, entre outros, a fim de viabilizar o diagnóstico e planejamento da gestão. Ainda, apresenta um gráfico de árvore, de cada fase dos processos (conhecimento e cumprimento de sentença), com a distribuição do acervo por atividades (quantos processos estão para minutar despacho, decisão ou sentença). É possível, outrossim, abrir um relatório de processos urgentes e averiguar o tempo de conclusão, bem como se estão pendentes de despacho, decisão ou sentença e se encontram inseridos nas metas do CNJ. Também disponibiliza as pendências encontradas na Secretaria do Juízo e permite ao Magistrado definir sua prioridade no manuseio dos processos, levando em consideração o tempo de conclusão, a duração dos processos ou exigências das metas impostas pelo CNJ.

Por fim, o Painel Estratégico contextualiza e compara as unidades dentro da própria instituição, realizando um ranqueamento, em conformidade com o selo padrão de qualidade do CNJ. É possível averiguar se a unidade judiciária cumpriu as metas, indicando a devida prescrição para satisfazer os indicadores. Por exemplo, se a meta 2 consiste em julgar, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos mais antigos, o painel é capaz de identificar

todas as demandas inseridas naquele alvo. Havendo 52 (cinquenta e dois) processos no juízo, e 38 (trinta e oito) com a devida prolação da sentença, há o apontamento da necessidade de proferir mais 4 (quatro) julgamentos para atender o propósito elencando pelo CNJ.

Nesse contexto, resta evidenciado o trabalho primoroso elaborado pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso e o quanto poderá facilitar a gestão das unidades judiciárias, mormente para atingir as metas impostas pelo CNJ e garantir a entrega da prestação jurisdicional de qualidade.

4) - AVANÇOS PROPOSTOS

O avanço na administração de dados, por intermédio da utilização de um sistema de Business Intelligence unificado, otimizado, com interface simplificada, objetiva e interativa, será fundamental para o desenvolvimento da gestão de todas as unidades judiciárias do TJDF. O Centro de Inteligência também colherá frutos da nova tecnologia, porquanto permitirá vislumbrar novas linhas de ação objetivas, voltadas para aprimorar as atividades administrativa e jurisdicional desta Corte.

Na 4ª Reunião do Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CCGE do TJDF, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, foram avaliadas as ações de governança, planejamento, produtividade, transparência e informação, tendo o Tribunal obtido a pontuação de 81,20% (oitenta e um vírgula vinte por cento).

Entre os itens avaliados, verifica-se 3 (três) pontuações inferiores a 50% (cinquenta por cento), que reclamam ações de melhoria e podem receber contribuições efetivas do painel unificado. São elas:

I) Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos. Pontuação: 0% (zero por cento). Restou evidenciado que o modelo do TJMT destaca os processos mais antigos no acervo processual;

II) Art. 5º, III - Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ 219/2016. Pontuação: 33% (trinta e três por cento). A partir de uma visão global e sistêmica da sua unidade judiciária, o gestor poderá apresentar propostas concretas, com o fito de quantificar o número de servidores, cargos de

comissão e funções de confiança necessários para o funcionamento adequado da unidade judiciária.

III) Art. 8º, IV - Sistema de Metas Nacionais. Pontuação: 40% (quarenta por cento). Como explanado, arquétipo do TJMT aponta os processos insertos nas metas do CNJ e a quantidade de julgamentos exigidos para a consecução dos alvos propostos por aquele Conselho.

Na reunião supramencionada, a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPG ressaltou que o TJDFT almeja se tornar um “Tribunal de Excelência” e alcançar, em 2021, a meta de 90% (noventa por cento) de pontuação. Para isso, deverá tratar e monitorar as fragilidades apontadas, o que justifica a relevância da implantação de uma nova sistemática de gestão das unidades judiciárias.

A medida também contribuirá para o cumprimento das recomendações constantes na [Portaria 119, de 14 de abril de 2021](#), a qual “estabelece o conteúdo e padrão dos painéis que serão disponibilizados no campo/espço denominado ‘estatística’ na página principal dos sítios eletrônicos do Poder Judiciário”.

Assim, sugere-se a elaboração de um painel de Business Intelligence, tendo como parâmetro o da Justiça do Mato Grosso, no qual sejam reunidas todas as informações pulverizadas nas atuais ferramentas do TJDFT, estruturando-o conforme o padrão de comunicação dos usuários.

Em consulta às áreas de tecnologia de informação deste Tribunal, a Coordenadoria de Sistemas e Estatísticas da Primeira Instância – COSIST mencionou a ausência de trivialidade para produzir painéis com dados atualizados. Contudo, aderiu à proposta de criação de um painel como fonte de consulta, e ressaltou que a medida será “essencial não só para facilitar o acesso, mas para evitar distorções nas informações fornecidas”.

A COSIST também observou que o CNJ tem solicitado mais informações para compor a base do DATAJUD, o que desonera os tribunais da geração de dados. Assim, “indicadores, metas e outros dados são extraídos diretamente pelo CNJ e disponibilizados em painéis”. No entanto, o trabalho ainda precisa ser aprimorado. Ponderou a necessidade de se manter um “alinhamento com as regras aplicadas aos painéis disponibilizados por aquele Conselho”, bem como de encontrar “o ponto de equilíbrio de forma a fornecer

informações tempestivas sem prejudicar o desempenho dos sistemas responsáveis pela geração dos dados” (Id. 1784995).

A obtenção dos arquivos QVF e a importação dos dados da interface gráfica do painel utilizado no TJMT foram consideradas viáveis pelas equipes técnicas do TJDF. A CGTI ressaltou que já está familiarizada com a plataforma Qlik Sense, a mesma utilizada no TJMT. Acrescentou que “recentemente foi implantada a plataforma Power BI, como componente integrante do pacote Office 365, servindo ao mesmo propósito. Logo, considera-se que existe boa maturidade neste tipo de tecnologia e viabilidade técnica para suporte desses ambientes.” Ponderou que, embora seja mais árdua a transposição da base relacional (Projeto Omni) como fonte de dados, “a tecnologia do Qlik Sense permite que painéis sejam transportados a outros ambientes, levando a interface gráfica juntamente com dados pré-carregados (não passíveis de atualização) no formato QVF”. Acrescentou que este Tribunal possui ferramentas (DWJURIS e repositório do DATAJUD) para “ter uma réplica funcional desses painéis no ambiente do TJDF, com dados do TJMT para permitir o estudo da experiência e design.”

A CGTI também declarou a importância do projeto e a necessidade de uma equipe multidisciplinar na sua implementação. Lembrou a imprescindibilidade da participação da COSIST e CGSIS, conhecedores do funcionamento e regras de negócios dos painéis da Casa, com o apoio da ACID – Assessoria de Ciências de Dados) em consultas no uso de tecnologia de BI (CGTI 1788617).

Nesse contexto, considerando os apontamentos das equipes técnicas, o CIJDF sugere que o projeto seja encaminhado ao Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Aurora, dada sua vocação para a inovação e a sua reconhecida respeitabilidade e competência, para ser desenvolvido em parceria com as demais áreas responsáveis por sua implantação.

Uma vez aprovada a elaboração do novo painel unificado, o Centro de Inteligência propõe também a divulgação ampla da forma de acesso e de navegação por intermédio de webinários, cursos em parceria com a Escola Luiz Vicente Cernicchiaro e notícias da Assessoria de Comunicação Social - ACS,

com o intuito de fomentar a chamada alfabetização tecnológica e incentivar a cultura de gestão por análise de dados.

5) DIRETRIZES

Ante o exposto, propõe-se:

a) A indicação, pela Corregedoria, das informações consideradas indispensáveis para o painel único, além daquelas já exigidas pelo CNJ;

b) O envio do projeto para o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - Aurora para acompanhamento e desenvolvimento, em conjunto com as demais áreas envolvidas na construção do painel Business Intelligence.

c) A consulta aos Diretores de Secretaria dos Juízos, para que informem os dados necessários para a gestão das Varas, mediante ofício com prazo determinado de resposta, em razão da urgência da medida;


d) A solicitação do envio do arquivo QVF utilizado no Projeto Omni, colocado à disposição do TJDFT pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso no encontro realizado pelo Centro de Inteligência;

e) A priorização da demanda no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;

f) A instituição de selos de produtividade pela Corregedoria, com ranqueamento dos Juízos, para servir de incentivo ao aprimoramento da gestão embasada em dados reais e efetivos.

Brasília, 18 de maio de 2021.

Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal



CIJDF
Centro de Inteligência
da Justiça do DF

GPVP
Gabinete da Primeira
Vice-Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT